

O DIREITO À EDUCAÇÃO E OS INDICADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (2007-2015)

Ilana Raissa Fontes Carneiro da Silva

Graduanda do curso de licenciatura em matemática no IFRN *Campus* Santa Cruz

ilanaraissafontes@gmail.com

Maria Edvânia Batista de Souto Medeiros

Graduanda no curso de licenciatura em matemática no IFRN *Campus* Santa Cruz

Ediinha_19@hotmail.com

Me. Jamerson Fernando Confort Martins

Docente no IFRN *Campus* Santa Cruz

jamerson.martins@ifrn.edu.br

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de discutir por meio de instrumentos legais o direito à educação profissional para os jovens, tendo como argumentos indicadores dessa educação de 2007-2015, no Brasil. Conforme dados do Observatório Nacional Brasileiro e do Anuário Brasileiro da Educação Básica existem 10.548.537 jovens de 15 a 19 anos e somente 1.731.538 desses jovens estão matriculados em cursos profissionalizantes no país. Assim, o número de vagas nos cursos profissionais é insuficiente para suprir a demanda de jovens que deveriam cursar a educação profissional com idade entre 15 e 19 anos. A metodologia constitui-se de análise dos indicadores publicados em domínio público no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, no Anuário Brasileiro da Educação Básica, no Observatório do Plano Nacional de Educação e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Feita a análise das tabelas e gráficos que apresentam as matrículas na educação profissional nas modalidades integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio nas redes pública e privada, por regiões e unidades da federação, foram construídas problematizações articulando-se, nessa análise, dados do IBGE com a distribuição da população por sexo e faixa etária. Assim, comparamos a quantidade de matrículas com a de jovens na faixa etária de 15 a 19 anos e subtraímos a quantidade de jovens pelo número de matrículas, obtendo o número dos que não estão matriculados na educação profissional. Usamos a ferramenta do *software* EXCEL para gerar novos gráficos visando verificar se a meta do PNE de 5.224.584 matrículas para 2024 seria alcançada. Com os dados dessa análise final observou-se que a meta do PNE não será cumprida e que o número de matrículas nas instituições de ensino profissional é insuficiente para suprir a demanda populacional do número de jovens brasileiros de 15 a 19 anos que deveriam ter seu direito à educação profissional garantido.

Palavras-chave: Direito à educação e ao Trabalho; Educação Profissional; Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (2014-2024)

1 INTRODUÇÃO

O direito à educação é um direito social fundamental do cidadão. Assim, é um direito que deve ser garantido por uma política educacional e por ações afirmativas do Estado que ofereçam à sociedade instrumentos para alcançar seus fins.

O direito à educação está registrado na Constituição Federal de 1988 como um direito social (artigo 6º da CF/1988) e expresso no Artigo 1º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN: Art. 1º “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, LDBEN nº 9.394/1996).

A educação profissional é uma modalidade de Ensino ofertada na Educação Básica, sua oferta se dá através de Cursos Técnicos, Formação Inicial e Continuada – FIC (qualificação) e de formação docente. Atualmente, no Brasil, essa modalidade de ensino tornou-se um dos assuntos de muita relevância na área educacional, sendo de grande importância para o país, os cursos profissionalizantes vêm contribuindo para o processo de inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho profissional. Ademais, as estratégias do Plano Nacional de Educação contemplam o incentivo ao crescimento das matrículas, meios para elevar a taxa de conclusão média e reduzir desigualdades, posto que o principal objetivo da educação profissional é preparar o jovem para o mercado de trabalho.

Porém, quando falamos em educação profissional técnica, as desigualdades são evidentes, pois mesmo com grandes avanços, algumas regiões do Brasil ainda não são atendidas. É o caso da região Sul que tem 28% das matrículas da educação profissional técnica em relação ao Ensino Médio enquanto as regiões Centro-Oeste e Norte apenas 18,5% e 13,6% respectivamente.

Para alcançar a meta do PNE de 5.224.584 matrículas, o Brasil terá que triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público, até 2024. Mas, será possível obter esses resultados até a data estipulada? Nesse sentido, é importante observarmos uma queda no número de matrículas verificado em 2015, pois há muito tempo tal fato não havia acontecido. Mas, deve-se salientar que essa queda no número

de matrículas está concentrada na rede privada enquanto a pública, registrou um leve aumento.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

O estudo tratará de analisar e abordar a situação do número de matrículas na educação profissional de jovens de 15 a 19 anos no Brasil, também sobre a meta estipulada pelo PNE de cerca de 5.224.584 matrículas até o ano de 2024.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Analisar a educação profissional como direito à educação, observando os indicadores de 2007 a 2015.

3.2 ESPECÍFICOS

Averiguar se é suficiente o número de vagas na educação profissional que possa vir a suprir aproximadamente o número de pessoas com idade entre 15 e 19 e se a meta do PNE poderá ser cumprida.

4 JUSTIFICATIVA

Compreender todo o processo da educação profissional, analisando os indicadores da educação e o cumprimento das metas do PNE vigente.

5 METODOLOGIA

O presente artigo utiliza para fins metodológicos a análise dos indicadores do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa), Anuário Brasileiro da Educação Básica, dados do Observatório do PNE e do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pretende-se fazer uma análise comparativa entre os dados e utilizá-los como recursos numa perspectiva construtiva de novos dados.

De início foi feita uma análise nas tabelas e gráficos do Anuário Brasileiro da Educação Básica, das matrículas nas modalidades integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio nas redes pública, privada, por regiões e unidades da federação (2014) e no *site* do IBGE, com a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade. Primeiro, com os dados do IBGE, comparamos a quantidade de matrículas pela quantidade de jovens na faixa etária dos 15 a 19 anos e subtraímos a quantidade de jovens pelo número de matrículas, obtendo o número de pessoas que não estão matriculadas nos cursos de educação profissional. Usamos como ferramenta para

gerar os gráficos o EXCEL, que é um *software* utilizado na construção de planilhas, cálculos empresariais e geração de gráficos a partir de dados.

Depois, para analisar a meta estipulada pelo PNE de cerca de 5.224.584 matrículas, a partir da realização da média entre o aumento de matrículas de um ano para outro pudemos observar uma média “X” por ano. Como por exemplo, de 2007 a 2008 o número de matrículas aumentou de 1.007.237 para 1.144.755, aumentando em relação ao ano anterior 137.518 matrículas. Apenas em 2015 teve uma queda em relação a 2014. De 1.886.167 em 2014 para 1.825.457, ou seja, houve um decréscimo de 60.710 matrículas.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 – LDB) determina que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (LDB, art. 1º, § 2º). No art. 39, a LDB afirma que a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Ela é a parte integrante de um desenvolvimento nacional que busca não só atender o mercado de trabalho, mas também contribuir para o aumento da escolaridade no Brasil. Conforme, Domingos(2015, p. 7-8):

A atual conjuntura histórica é extremamente favorável à transformação da Educação Profissional Tecnológica em importante ator da produção científica tecnológica nacional. Especialmente porque o espaço social das práticas de ensino, pesquisa inovação desenvolvidas nessa área vem se constituindo de forma diferenciada, porquanto mais vinculada à ciência aplicada às realidades locais, em contraponto àquelas desenvolvidas no espaço do mundo acadêmico. Este é o elemento distintivo que está na gênese da constituição de uma identidade social particular para os agentes e instituições aí envolvidos. Fenômeno decorrente da história, do papel e das relações específicas que a Educação Profissional e Tecnológica tem estabelecido com a ciência e a tecnologia, o desenvolvimento. (DOMINGOS. Um novo lugar no desenvolvimento científico e tecnológico nacional. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, p. 7-8, 29-07-2015)

Desde o princípio até os dias atuais percebemos que além de ofertar a educação, existe mais um grande desafio, talvez o mais importante, que diz respeito à responsabilidade social do campo da educação profissional com os sujeitos formados em todas as suas ofertas educativas e com a sociedade em geral para que tenhamos bons profissionais. Refere-se, assim, ao poder da Educação Profissional e Tecnológica de contribuir com o aumento da capacidade de inserção social, laboral e política dos

seus formandos, com a extensão de ofertas que contribuam à formação integral dos coletivos que a procuram, para que esses sujeitos possam atuar de forma competente e ética, como agentes de mudanças orientadas à satisfação das necessidades coletivas, notadamente as das classes trabalhadoras (MOURA, 2000; FREIRE, 1986; 2000a e b; 2001).

É notável que a educação profissional é de grande importância para o atual desenvolvimento do país e da sociedade. Dessa forma, como meio de incentivo para o crescimento das matrículas, para elevar a taxa de conclusão média e reduzir desigualdades, tendo como principal objetivo dessa modalidade da educação básica, preparar o jovem para o mercado de trabalho. Assim, o Plano Nacional de Educação (PNE) estipulou que para 2024 as matrículas da educação profissional técnica de nível médio triplicassem no Brasil, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público. Porém, a atual situação política, econômica e social que vislumbra o país desfavorece ainda mais para o descumprimento de tal meta.

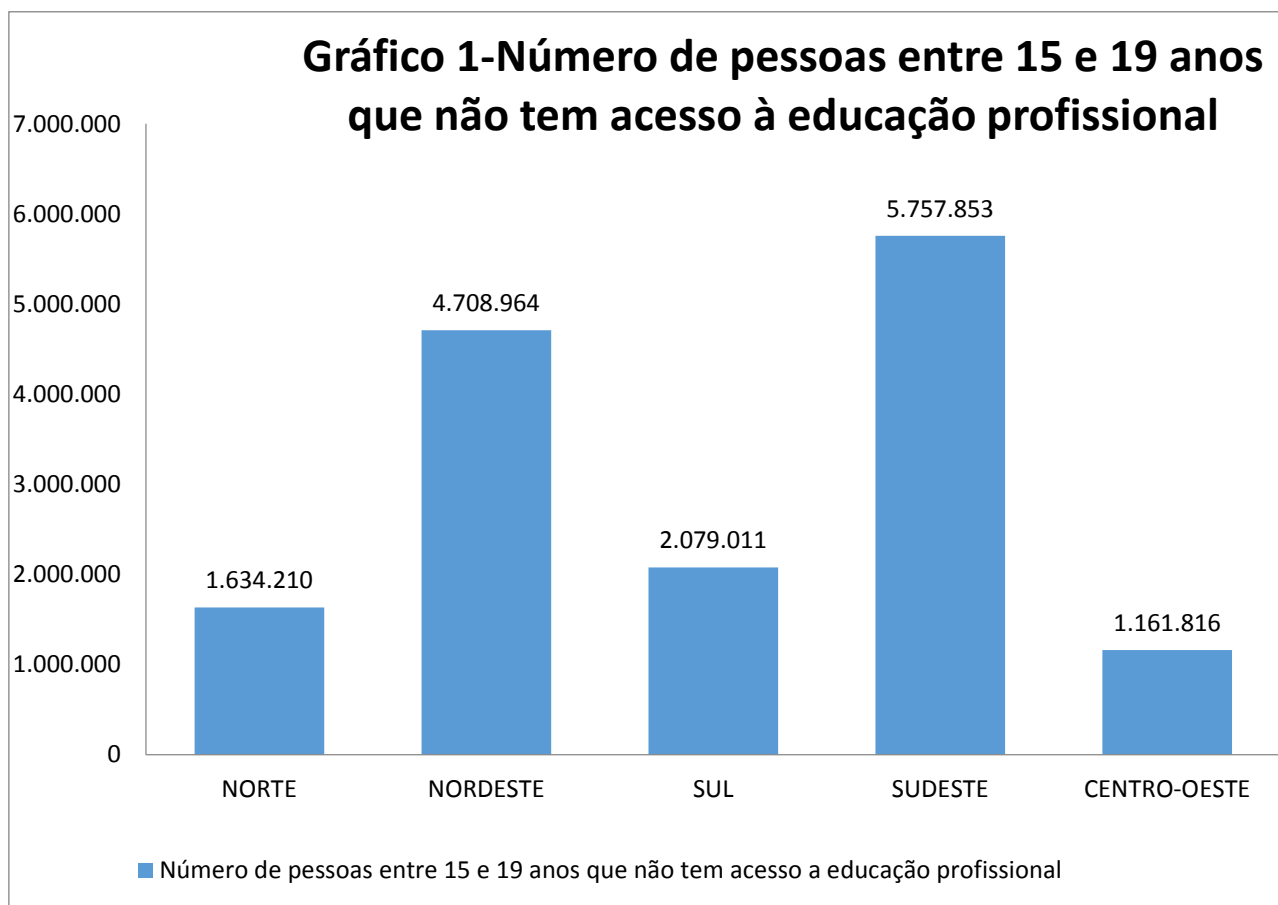
A partir dessa análise é perceptível a contradição da meta estipulada pelo PNE que é de cerca de 5.224.584 de matrículas e do resultado dessa pesquisa de aproximadamente 2.643.674 de matrículas na educação profissional, ou seja, um número extremamente baixo do qual não é nem aproximado de tal intuito.

O PNE, ao definir diretrizes, metas e estratégias, tendo como objetivo o desenvolvimento e melhoria do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meios de ações integradas aos poderes públicos das diferentes esferas federativas requer um amplo e articulado planejamento, incluindo a construção de uma educação melhor, garantindo a oferta dos cursos profissionalizantes de maneira qualitativa e quantitativa, com relação às matrículas, para que, assim, os jovens possam ter a chance de obter uma profissão digna. Portanto, fica claro que esses processos requerem a participação da sociedade brasileira, incluindo a participação nas conferências de educação para com isso melhorar cada vez mais a oferta da educação profissional.

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da análise e interpretação dos dados sobre o número de vagas nas instituições de ensino profissionalizante, nas regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, temos que cerca de 15.341.854 jovens dessas regiões não tem acesso a educação profissional, veja na Figura 1.

Figura 1: Pessoas de 15 a 17 anos sem acesso à educação profissional



Fonte: Elaboração dos autores (2017)

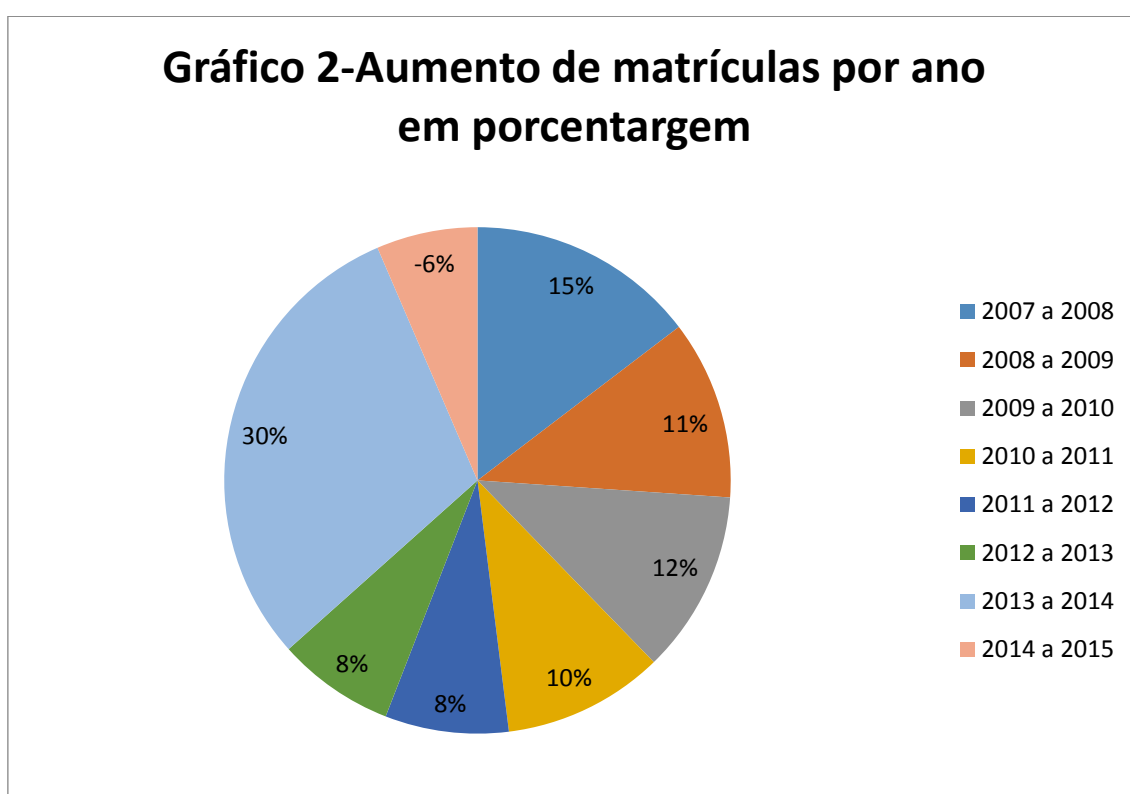
Verificamos que apenas as regiões Sul (28,0%) e Sudeste (23,8%) estão acima da média nacional (22,1%). No caso do Nordeste, o percentual praticamente não variou, pois cresceu de 18,9% para 20,7% em 2015. As situações mais preocupantes são referentes as regiões Centro-Oeste(18,5%) e Norte (13,6%), crescendo seus percentuais em 1,9% e 0,6% respectivamente.

Na Tabela 1, temos a quantidade de aumento das matrículas por ano, na educação profissional.

Tabela 1- número de aumento de matrícula por ano de 2007 a 2015 na educação profissional de nível médio.

Ano	Aumento de matrículas por ano na educação profissional
2007 a 2008	137.518
2008 a 2009	107.485
2009 a 2010	109.587
2010 a 2011	96.589
2011 a 2012	74.146
2012 a 2013	70.384
2013 a 2014	283.221
2014 a 2015	-60.710

Fonte: Elaboração dos autores (2017)



Fonte: Elaboração dos autores (2017)

A partir da quantidade do número de aumento de matrículas de um ano para outro podemos observar que essa média será de 90.913 por ano e em 2024 teríamos um total aproximado de 2.643.674, muito abaixo da meta do PNE que era de 5.224.584 matrículas. Portanto, seria necessário que o aumento de matrículas por ano fosse de aproximadamente 654.000.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo dados do Observatório Nacional Brasileiro e do Anuário Brasileiro da Educação Básica existem cerca de 8.816.999 jovens entre 15 a 19 anos que não estão matriculados em nem um curso profissionalizante no país.

No processo de investigação e observação das tabelas e gráficos que apresentam as matrículas na educação profissional nas modalidades integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio nas redes pública e privada, por regiões e unidades da federação, construímos indagações, sobre o cumprimento das metas do PNE vigente, analisando os indicadores da educação.

Ao final dessa análise constatou-se que a meta do PNE não será cumprida e que o número de vagas nas instituições de ensino profissional é insuficiente para suprir o número de jovens brasileiros de 15 a 19 anos que deveriam ter seu direito à educação profissional assegurado por lei, com isso, é necessário que haja investimentos destinados para a expansão da oferta na educação profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 1996.

_____. **Plano Nacional da Educação. 2001**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 10/06/2017.

DOMINGOS. **Um novo lugar no desenvolvimento científico e tecnológico nacional**. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, p. 7-8, 29-07-2015. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/2898>>. Acesso em: 25/06/2017.

Educação brasileira: **indicadores e desafios**: documentos de consulta/ Organizado pelo Fórum Nacional de Educação. Ministério da Educação, Secretaria Executiva, Secretaria Executiva Adjunta, 2013. 95p.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

_____. **Pedagogia da esperança. Um reencontro com a pedagogia do oprimido**. São Paulo: UNESP, 2000a.

_____. **Pedagogia da indignação. Cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Paz e Terra, 2000b.

_____. **Educação e mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

IBGE. Sinopse do Censo Demográfico 2010 Brasil. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010. Disponível em:

<https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=12#topo_piramid>. Acesso em: 10/05/2017

INEP. **Censo Escolar- Mapa das escolas**, 2017. Disponível em:

<<http://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>>. Acesso em: 22/06/2017

MOURA, D. H. La gestión socialmente productiva de instituciones de educación para el trabajo. In: **Actas de las V Jornadas Andaluzas de Organización de Instituciones Educativas. Vol III**. Granada: serviço de publicações da Universidade de Granada, 2000.

TODOS PELA EDUCAÇÃO (2017). **Anuário Brasileiro da Educação Básica**. São Paulo: Moderna, 2017. Disponível em:

<<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A825504C11A01550D626BD50F82>>. Acesso em: 15/06/2017